



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 336 – P

Palmas, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 36/2026, originário do Projeto de Lei de Conversão nº 01/2026, originário da Medida Provisória nº 17/2026, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 4.297, de 14 de dezembro de 2023, a Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, e a Lei nº 4.402, de 10 de maio de 2024, institui as indenizações que especifica e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS

Em 01/04/26
Acidade